



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

EDITAL DPPGE Nº 02/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ERRATA 01

Considerando o instituto da autotutela administrativa, estabelecida pela Súmula 473 do STF, que permite à Administração agir ex-offício, inclusive para rever seus próprios atos, quando eles estiverem eivados de vícios, torno público a seguinte retificação do Edital, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 2, 2.3 – Vagas:

Onde se lê:

Estar cursando ensino superior em qualquer área, a partir do 2º período.

Leia-se:

Estar cursando ensino superior em qualquer área, a partir do 4º período.

Nova Venécia, 05 de fevereiro de 2024.